

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2024

DECRETO 5/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.619,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<p>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p>		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.619,00
		Soma da Ação: 1.619,00
		Soma da Unidade: 1.619,00
<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		Soma da Ação: 35.000,00
		Soma da Unidade: 35.000,00
		Total Geral: 36.619,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<p>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</p>		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	36.619,00
		Soma da Ação: 36.619,00
		Soma da Unidade: 36.619,00
		Total Geral: 36.619,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418